



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE  
RIO GRANDE DO SUL

## **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de parecer referente ao **Projeto de Lei Nº 072/2021**, oriundo do Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PARA FINS DE AJUSTE REFERENTE AOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA SAÚDE DE 2014 A 2018 EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO E NÃO EMPENHADOS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NOS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS, COM VISTAS A VIABILIZAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE DÍVIDA PARA PRONTO PAGAMENTO.”**

Inexiste qualquer vício de iniciativa, e tal projeto se encontra acompanhado da justificativa tendo como objetivo dispensar até 100% (cem por cento) dos juros e da correção monetária em ajuste referente aos programas estaduais da saúde de 2014 à 2018 executados pelo Município e não empenhados pelo Estado do Rio Grande do Sul nos respectivos exercícios financeiros referentes aos programas SAMU, ESF, UPA, CAPS, PIM e Farmácia Básica, autorizando a desistir de eventual demanda judicial em curso, com renúncia expressa do direito sobre o qual se funda a ação, assumindo o ônus relativos às custas, despesas e honorários advocatícios, com vistas a viabilizar a celebração de Termo de Consolidação de Dívida, reconhecendo o crédito no valor nominal de R\$ 599.396,24 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e seis reais com vinte centavos), para pronto pagamento..

Se concluindo pelo atendimento aos aspectos formais e as disposições legais, estando apto para ser submetido à apreciação e deliberação plenária pelos Vereadores.

Arroio do Tigre/RS, em 26 de novembro de 2021.

---

Fabrício Eduardo Rosa  
OAB/RS 49.773